



Prefeitura do Município de Vargem

LEI N° 1.076, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, **LEODECIO ALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial provenientes de excesso de arrecadação federal – Cultura, destinados as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 114.977,38 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete mil e trinta e oito centavos). com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2107	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA	05	18.700,00
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2107	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	63.129,40
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2108	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	16.573,99
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2108	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA	05	16.573,99
TOTAL					114.977,98

Art. 2º Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por Excesso de Arrecadação de recurso federal, conforme preceitua o inciso



Prefeitura do Município de Vargem

II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor R\$ 114.977,38 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete mil trinta e oito centavos), com a seguinte origem:

LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)	114.977,38
Total	114.977,38

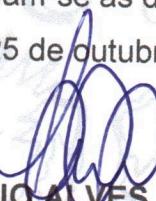
Art. 3º Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 25 de outubro de 2023


LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito de Vargem – SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de outubro de 2023.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete